



## Processo PMSC 00031470/2016

### Dados da Autuação

---

**Autuado em:** 12/08/2016 às 17:50

**Setor origem:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Setor de competência:** PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

**Interessado:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Classe:** BOLETIM

**Assunto:** BOLETIM

**Detalhamento:** BEPM/2016/31, publicado em 12/08/2016.



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2016/31**

Florianópolis-SC, 12/08/2016.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 31**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 12/08/2016

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 720/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SANDRO  
CESAR DE GOES, Mat. 915085-4-1, a contar de 01  
de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO CESAR DE GOES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915085-4-1**, CPF **653072679 - 91** a contar de **01 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 721/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento JOÃO  
PAULO MACHADO, Mat. 915189-3-1, a contar de 04  
de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOÃO PAULO MACHADO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915189-3-1**, CPF **446794670 - 53** a contar de **04 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 722/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SERGIO  
CARLOS GOMES, Mat. 915774-3-1, a contar de 02  
de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO CARLOS GOMES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915774-3-1**, CPF **548865389 – 91** a contar de **02 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 723/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ROGÉRIO  
SILVA VIEIRA, Mat. 916202-0-1, a contar de 01 de  
agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO SILVA VIEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916202-0-1**, CPF **665214329** – **15** a contar de **01 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 08 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 725/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: CONCEDER Melhoria de Reforma ao Sd PM Ref Mat  
900533-1 Eugênio Rogério Souza de Oliveira

**CONCEDER MELHORIA DE REFORMA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010; incisos V e VI do Art. 111, § 2º e inciso III do § 4º do Art. 113 e § 3º do Art. 115 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do diagnóstico e do parecer da Junta Médica da Corporação através da Ata de Inspeção de Saúde nº 1379/JMC/2016, que constatou o agravamento da patologia que motivou a reforma de **EUGÊNIO ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Soldado Reformado da Polícia Militar, matrícula **900533-1**, a contar de **01 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 726/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento DENI  
FELINTO BENTO, Mat. 913436-0-1, a contar de 01 de  
agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DENI FELINTO BENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913436-0-1**, CPF **601741969 - 20** a contar de **01 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 727/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento  
VITORINO DE OLIVEIRA, Mat. 915168-0-1, a contar  
de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VITORINO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915168-0-1**, CPF **656918229 - 34** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 728/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do Subtenente  
BONIFÁCIO MANOEL BARBOSA FILHO, Mat.  
913436-0-1, a contar de 04 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **BONIFÁCIO MANOEL BARBOSA FILHO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **913436-0-1**, CPF **601741969 - 20** a contar de **04 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 729/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento  
JEFFERSON DE SÁ JEREMIAS, Mat. 917598-9-1, a  
contar de 01 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEFFERSON DE SÁ JEREMIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917598-9-1**, CPF **636398829 – 20** a contar de **01 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 730/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento CARLOS HENRIQUE FERREIRA BATISTA, Mat. 918647-6-1, a contar de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA BATISTA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918647-6-1**, CPF **558512159 – 68** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 731/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento RENATO NERI PEREIRA, Mat. 918845-2-1, a contar de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RENATO NERI PEREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918845-2-1**, CPF **646736939 - 49** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 732/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ZILTO  
MENDES PESSOA, Mat. 918855-0-1, a contar de 29  
de julho de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ZILTO MENDES PESSOA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918855-0-1**, CPF **677729949** – **15** a contar de **29 de julho de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 733/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ADILSON ALVES VALENTE, Mat. 922734-2-1, a contar de 05 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON ALVES VALENTE**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922734-2-1**, CPF **849871549 - 00** a contar de **05 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 09 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 734/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: Especifica e regulamenta o uso do casaco de anoraque.

### ATO Nº 734/CmdoG/PMSC, de 10 de agosto de 2016.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, Fundamentado no art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998, e pela Portaria nº 443, de 10 de agosto de 2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º Especificar e regulamentar o uso do casaco de anoraque, com a finalidade de aumentar o conforto e proteção contra o frio, vento e chuva, fornecendo condições para o cumprimento das missões peculiares ao trabalho da Polícia Militar nas regiões de frio intenso, apresentando as seguintes especificações:

#### I – Face Externa (especificações gerais):

**a) Oficiais e Subtenentes:** Casaco confeccionado em tecido 100% poliamida de aproximadamente 100g/m², impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente, com velcro(fêmea) de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura na posição horizontal, na região do peito, acima da região do bolso do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial(nome de guerra). Na altura do ombro esquerdo deve ser costurado por meio de processo de etiqueta bordada a 4 cm abaixo da costura da manga, o Brasão de Armas da Polícia Militar, e, na altura do ombro direito, obedecendo a mesma proporção de 4 cm, deve ser costurada por meio do processo de etiqueta bordada a bandeira do Estado de Santa Catarina. Deverá possuir lapela de ombro, uma de cada lado, com 14,0 cm (+/- 1cm) de comprimento no centro e 11,5 cm (+/- 1cm) nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm (+/- 0,5 cm) de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm (+/- 0,5 cm) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão, para colocação da luva com insígnia de posto/graduação.

Uniforme	Cor	Cor Velcro Identificação	Brasão PMSC	Bandeira SC
5º A, B e C	Cáqui PMSC	Cáqui	Cores Originais	Cores Originais
5º N	Preta	Preta	Preta com Cinza	Não possui
5º O	Camuflada Urbana	Cáqui	Cores Originais	Cores Originais
5º S	Camuflada Rural	Preta	Preta com Cinza	Não possui
5º V	Camuflada Cinza	Preta	Cores Originais	Cores Originais

**b) Praças:** Casaco confeccionado em tecido 100% poliamida de aproximadamente 100g/m², impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente, com um velcro(fêmea) de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura na posição horizontal, na região do peito, acima da região do bolso do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial(nome de guerra). Na altura do ombro esquerdo deve ser costurado por meio de processo de etiqueta bordada, a 4 cm abaixo da costura da manga, o Brasão de Armas da Polícia Militar, e, na altura do ombro direito, obedecendo a mesma proporção de 4 cm, deve ser



colocada por meio do processo bordado a bandeira do Estado de Santa Catarina.

Logo abaixo do Brasão de Armas e da bandeira de Santa Catarina, a 12 cm da costura da manga, deverá ser afixado velcro(fêmea), na largura de 6,80 cm por altura de 10,00 cm, para afixar a insígnia de graduação.

Uniforme	Cor	Cor Velcro Identificação	Brasão PMSC	Bandeira SC	Anexo
5º A, B e C	Cáqui PMSC	Cáqui	Cores Originais	Cores Originais	A
5º N	Preta	Preta	Preta com Cinza	Não possui	B
5º O	Camuflada Urbana	Preta	Cores Originais	Cores Originais	C
5º S	Camuflada Rural	Preta	Preta com Cinza	Não possui	D
5º V	Camuflada Cinza	Preta	Cores Originais	Cores Originais	E

## II – Face Interna(especificações gerais para uniforme 5ºA, B e C):

**a) Oficiais e Subtenentes:** Casaco confeccionado em tecido 100% poliamida de aproximadamente 100g/m<sup>2</sup>, impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente, com cor verde cítrico, com velcro(fêmea) na mesma cor de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura na posição horizontal, na região do peito, acima da região do bolso do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial(nome de guerra). Na altura do ombro esquerdo deve ser costurado por meio de processo de etiqueta bordada, a 4 cm abaixo da costura da manga, o Brasão de Armas da Polícia Militar, nas suas cores originais, e, na altura do ombro direito, obedecendo a mesma proporção de 4 cm,deve ser costurada por meio do processo de etiqueta bordada a bandeira do Estado de Santa Catarina, nas suas cores originais. Deverá possuir lapela de ombro, uma de cada lado, com 14,0 cm (+/- 1cm) de comprimento no centro e 11,5 cm (+/- 1cm) nas laterais, terminando em forma de seta, com 6,0 cm (+/- 0,5 cm) de largura no ombro junto a manga e 5,0 cm (+/- 0,5 cm)de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão, para colocação da luva com insígnia de posto/graduação. Apresenta ainda duas fitas refletivas que circunda todo o casaco, sendo uma abaixo do peito e outra na altura do abdômen.

**b) Praças:** Casaco confeccionado em tecido 100% poliamida de aproximadamente 100g/m<sup>2</sup>, impermeável, com hidrorrepelente externamente e resina em PVC internamente, na cor verde cítrico, com um velcro(fêmea) na mesma cor de 12 cm de comprimento por 2 cm de largura na posição horizontal, na região do peito, acima da região do bolso do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial(nome de guerra). Na altura do ombro esquerdo deve ser costurado por meio de processo de etiqueta bordada, a 4 cm abaixo da costura da manga, o Brasão de Armas da Polícia Militar, nas suas cores originais, e, na altura do ombro direito, obedecendo a mesma proporção de 4 cm,deve ser costurada por meio do processo de etiqueta bordada a bandeira do Estado de Santa Catarina, nas suas cores originais.

Logo abaixo do Brasão de Armas e da bandeira de Santa Catarina, a 12 cm da costura da manga, deverá ser afixado velcro(fêmea) na cor verde cítrico, na largura de 6,80 cm por altura de 10,00 cm, para afixar a insígnia de graduação. Apresenta ainda duas fitas refletivas que circunda todo o casaco, sendo uma abaixo do peito e outra na altura do abdômen.

**III – Fleece:** Confeccionado em tecido da marca Petenatti ou similar de primeira linha na gramura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, com proteção UV, com fator de proteção solar no mínimo de 50, apresentando tratamento anti-pilling, acoplado internamente ao casaco anoraque por meio de zíper e de botões de pressão na manga, com abertura em zíper da marca YKK ou similar de primeira linha, com intuito de reter o calor do corpo e promover o isolamento térmico, servindo unicamente como forro do casaco, sendo vedado seu uso sem o casaco de anoraque, sendo das seguintes cores:

Uniforme	Cor	Anexo
5º A, B e C	Cáqui PMSC	A
5º N	Preta	B



5º O	Camuflada Urbana	C
5º S	Camuflada Rural	D
5º V	Camuflada Cinza	E

Art. 2º Somente será permitido o uso do casaco de anoraque, nas regiões de frio intenso, em substituição a jaqueta de garbadini (nas composições de fardamento 5ºA, B e C), nos períodos de frio, vento e chuva intensa, visando o cumprimento da missão policial sob forte intempérie natural, sendo vedado o uso desta peça de fardamento sobre a jaqueta de garbadini. Nos uniformes 5ºN, O, S e V o uso do casaco de anoraque será sobre a gandola.

Art. 3º O capuz do casaco de anoraque somente será utilizado em condições climáticas adversas sobre o gorro de pala dura.

Art. 4º A face interna (verde cítrico) do casaco de anoraque somente poderá ser utilizada em locais de pouca visibilidade quando no atendimento de ocorrência policial, no intuito de apresentar maior conspicuidade e segurança para o agente aplicador da lei.

Art. 5º O cinto de guarnição padrão PMSC deverá ser usado sobre o casaco de anoraque.

Art. 6º O colete de proteção balística padrão PMSC deverá ser usado sob o casaco de anoraque e sobre a camisa/gandola do uniforme, sendo permitido o uso do colete tático sobre o casaco de anoraque.

Art. 7º O casaco de anoraque utilizará as insígnias bordadas em tecido, na forma de luvas para as lapelas ou aplicadas no terço superior das mangas, de acordo com os postos e graduações.

Art. 8º Não é permitido a aposição ou fixação de distintivos, listéis de curso, treinamento ou estágio, metálicos ou não, bem como o uniforme não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade. Não poderá ser usado com quepe ou gorro sem pala (bibico).

Art. 9º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) juntamente com a PM-4(EMG), providenciarão as especificações técnicas para a aquisição do conjunto casaco de anoraque, nos moldes do anexo único.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

**PAULO HENRIQUE HEMM**

Coronel PM Comandante-Geral

*Obs. Em razão da limitação de não se poder publicar figuras, o ato nº. 734 se encontra, na íntegra, em formato PDF, na seção "Legislação" nesta biblioteca.*



## Ato da Polícia Militar nº 738/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 2º Sargento CARLOS ALBERTO LOPES, Mat. 910915-3-1, a contar de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS ALBERTO LOPES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **910915-3-1**, CPF **540844909 – 20** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 743/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PAULO CESAR DIAS, Mat. 920115-7-1, a contar de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO CESAR DIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920115-7-1**, CPF **658485359 – 49** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 744/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SERGIO SOZI, Mat. 915462-0-1, a contar de 25 de julho de 2016

TRANSFERIR PARA **RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO SOZI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915462-0-1**, CPF **511358099 – 68** a contar de **25 de julho de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 745/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ADRIANO RINGWALD, Mat. 918656-5-1, a contar de 09 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO RINGWALD**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918656-5-1**, CPF **579609099 - 20** a contar de **09 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 31012/2016



## Ato da Polícia Militar nº 746/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento IVAM  
MORAES, Mat. 918968-8-1, a contar de 08 de agosto  
de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **IVAM MORAES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918968-8-1**, CPF **557506649 – 53** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 747/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento JORGE  
JAIRO DA SILVA CASCAES, Mat. 919366-9-1, a  
contar de 08 de agosto de 2016

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE JAIRO DA SILVA CASCAES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919366-9-1**, CPF **670272459 – 49** a contar de **08 de agosto de 2016**.

Florianópolis, 10 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 748/2016

BEPM: 2016/31

Data publicação: 12/08/2016

Assunto: Prorrogar o prazo para os resultados da Comissão Técnica para avaliação da reestruturação do DEFID e revisão normativa de TAF (CTDEFID)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme parágrafo único, do art. 11, da Lei 6.217, de 10 de Fevereiro de 1983, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e conforme o art. 14, do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Prorrogar o prazo para os resultados da Comissão Técnica para avaliação da reestruturação do DEFID e revisão normativa de TAF (CTDEFID), integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

Presidente: Maj PM 922326-6 Julival Queiroz de Santana;

Membro 1: Maj PM 925836-1 Carlsbad Von Knoblauch;

Membro 2: Maj PM 925828-0 Jorge Hebert Echude Silva Filho.

Com prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato para apresentar relatório com proposições de alterações.

**PAULO HENRIQUE HEMM**

Coronel PM

Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 749/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: Ressarcimento - 3º Sgt PM Ref 920.693-0 Edison  
Elizeu da Silva

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 23.501/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a necessidade do estorno de valores recebidos devido a erro de edição na Portaria de Reforma do 3º Sgt PM Ref. Mat 920.693-0 EDISON ELIZEU DA SILVA, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011;

1. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações do Cel PM Diretor de Pessoal; 2. Autorizar que os valores sejam descontados respeitando a margem de 10% (dez por cento) dos proventos, conforme requerido pelo PM; 3. Ao Sr. Diretor da DP para conhecimento e: a) Publicar; b) Comunicação ao interessado; c) Arquivar.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

João Henrique Silva

Coronel PM Subcomandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 750/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: Ressarcimento - Ten Cel PM RR 919.413-4 Ernesto Meyer Neto

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 11.279/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a necessidade do estorno de valores recebidos a maior quando da passagem para Reserva Remunerada do Ten Cel PM RR Mat. 919.413-4 Ernesto Meyer Neto, RESOLVO;

1. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações do Cel PM Diretor de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor da DP para:
  - a) Conhecimento e providências decorrentes;
  - b) Publicar;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.

João Henrique Silva

Coronel PM Subcomandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 751/2016

BEPM: 2016/31  
Data publicação: 12/08/2016  
Assunto: Ressarcimento - Soldado PM 932.872-6 Wilian Lopes da Silva

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 15451/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal para apurar a necessidade do estorno de valores recebidos devido à progressão de classe ocorrida de forma automática e indevida através do Sistema de Recursos Humanos – SIRH do Soldado PM Mat. 932.872-6 Wilian Lopes da Silva, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011;

1. DETERMINAR a devolução dos valores recebidos indevidamente pelo Policial Militar, amparado nas informações do Cel PM Diretor de Pessoal;
2. Autorizar que os valores sejam descontados em quatro parcelas iguais, conforme requerido pelo PM;
3. Ao Sr. Diretor da DP para conhecimento e:
  - a) Publicar; b) Comunicação ao interessado; c) Arquivar.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

João Henrique Silva

Coronel PM Subcomandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2016/31 , de 12/08/2016, contendo 29 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar